



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.175, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 49, inc. XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993](#) e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5/5/2015](#), e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.26.000.001316/2017-11, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Kaluah Comércio e Serviços Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.191.436/0001-01, a penalidade administrativa de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, com fulcro no artigo 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c a cláusula X, item 10.2, do Pregão Eletrônico nº 34/2016 da PR/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 7 nov. 2017. Seção 1, p. 86.](#)